



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
CNPJ: 05.646.807/0001/10

LEI MUNICIPAL Nº 579 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

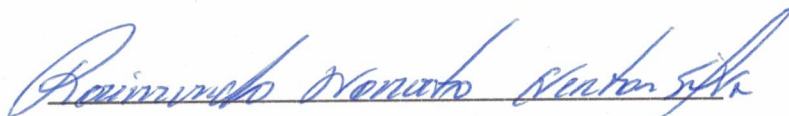
Dispõe sobre a vinculação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória do Mearim-MA e da outras providências.

RAIMUNDO NONATO EVERTON SILVA, Prefeito Municipal de Vitória do Mearim-MA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vitória do Mearim-MA, revogando-se neste ato quaisquer disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Mearim-MA em 12 de setembro de 2022


Prefeito Municipal